



EDITAL N° 002/2010

1º Termo aditivo ao Edital nº 002/2010- Processo Seletivo para provimento de vagas temporárias do Quadro de Servidores do Poder Executivo Municipal.

O Prefeito do Município de Santa Terezinha do Progresso, no uso de suas atribuições, torna público o 1º Termo Aditivo ao Edital de Processo Seletivo nº 002/2010, que adiciona o cargo de motorista e retifica a carga horária de todos os cargos, nos termos que se seguem:

ONDE SE LÊ:

1.2.1.1 MAGISTÉRIO

Cargos	Vagas	Carga Horária	Vencimento R\$	Escolaridade/Habilitação
Professor de Ensino Fundamental 1ª a 4ª séries	05	40h	720,32	Curso Superior de Pedagogia, Licenciatura Plena, com Habilitação Específica para o exercício do cargo.
Professor de Educação Infantil	02	40h	720,32	Curso Superior de Pedagogia, Licenciatura Plena, com Habilitação Específica para o exercício do cargo.
Professor de Ensino Fundamental - Artes	01	40h	720,32	Curso Superior de Pedagogia, Licenciatura Plena, com Habilitação Específica para o exercício do cargo.
Professor de Ensino Fundamental de Língua Estrangeira - Espanhol	02	40h	720,32	Curso Superior de Pedagogia, Licenciatura Plena, com Habilitação Específica para o exercício do cargo.

LEIA-SE:

1.2.1.1 MAGISTÉRIO

Cargos	Vagas	Carga Horária	Vencimento R\$	Escolaridade/Habilitação
Professor de Ensino Fundamental 1ª a 4ª séries	05	20h	720,32	Curso Superior de Pedagogia, Licenciatura Plena, com Habilitação Específica para o exercício do cargo.
Professor de Educação Infantil	02	20h	720,32	Curso Superior de Pedagogia, Licenciatura Plena, com Habilitação Específica para o exercício do cargo.
Professor de Ensino Fundamental - Artes	01	20h	720,32	Curso Superior de Pedagogia, Licenciatura Plena, com Habilitação Específica para o exercício do cargo.
Professor de Ensino Fundamental de Língua Estrangeira - Espanhol	02	20h	720,32	Curso Superior de Pedagogia, Licenciatura Plena, com Habilitação Específica para o exercício do cargo.
Professor de Educação Física	01	20h	720,32	Curso Superior de Pedagogia, Licenciatura Plena, com Habilitação Específica para o exercício do cargo.

ANEXO I ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Estudar programas instituídos; preparar planos de aulas; selecionar e organizar o material didático; ministrar as aulas programadas; aplicar exercícios práticos e complementares; elaborar, aplicar e corrigir provas e exercícios; organizar e promover trabalhos complementares de caráter cívico; registrar as matéria dadas e os trabalhos efetuados. Identificar e diagnosticar problemas relacionados às crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e / ou social; propor soluções e encaminhamentos, estimulando a participação efetiva dos pais e / ou dos responsáveis; desenvolver ações sócio - educativas junto às crianças, adolescentes, famílias e comunidade, complementando o trabalho de outros profissionais que atuam nessa área, formulando e criando situações novas que possibilitem a superação dos problemas e conflitos existentes.

ANEXO II
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Ginástica na Educação Infantil. Recreação. Desenvolvimento motor. Crescimento e Desenvolvimento neuro-psico-motor. Atividades Rítmicas. Conceitos, princípios, finalidades e objetivos da Educação Física. Condicionamento físico, legislação, metodologia, métodos gímnicos, organização e pedagogia. Fundamentos, regras equipamentos e instalações utilizadas nos esportes: atletismo, basquetebol, ginástica olímpica (artística), handebol, futebol e voleibol. Conceitos: anatomia, biometria, biomecânica. Fisiologia do esforço e socorros de urgência. PNC - Parâmetros Curriculares Nacionais. PCN (Parâmetros Curriculares Nacionais). LDB (Lei de Diretrizes e Bases).

Santa Terezinha do Progresso, SC, 26 de novembro de 2010.

Itacir Detofol
Prefeito Municipal